



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 045/2024- PROCESSO Nº 0120/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 10/06/2024, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica à **Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento nas novas instalações da Casa da Cultura**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação:

06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.30.00.00 – Fonte 0.1.000

06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 – Fonte 0.3.000

06.002.13.391.0067.2.070.4.4.90.52.00.00 – Fonte 0.1.000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 15.065,00 (quinze mil e sessenta e cinco reais)**, sendo R\$ 10.265,00 no CNAE **47.53-9/00**, sendo R\$ 4.800,00 no CNAE **43.21-5/00**.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **10.06.2024 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá: A execução do objeto obedecerá:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.2. Início da execução: imediato, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

10.3. 6.1.2.Cronograma-Horários e local(is)da execução dos serviços:

10.4. De acordo com a solicitação do setor competente, nas novas instalações da Casa da Cultura na Rua Ver. José Gazola, 1095, Nova Esperança - PR.

10.5. Será permitida a Subcontratação:() Sim (x)Não

10.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

10.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 03 de Junho de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica para o Fornecimento, Instalação e Configuração de Câmeras de Monitoramento nas novas instalações da Casa da Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição/Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE:47.53-9-00 comércio varejista especializado de eletrodoméstico e Equipamentos de audio e video					
01	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO, STAND ALONE - 2MP - 32 CANAIS - FULL HD 1080P.	01	unid	1980,00	1980,00
02	HD4TB PARACFTV	01	unid	760,00	760,00
03	CAMERA BULLET-20MTS- 2MP - 2,8MM (PLAST) 1080P	14	unid	199,00	2786,00
04	CAMERA BULLET - 20MTS - 2MP - 2,8MM – COLORVU (PLAST) 1080P	06	unid	199,00	1194,00
05	MINIRACK 19" 9UX470MM PRETO PORTA ACRILICA	01	unid	530,00	530,00
06	NOBREAK 720VA 120V	02	unid	640,00	1280,00
07	CABO COAXIAL BIPOLAR INTERNO RF 4MM 80% LIGA COBRE - BIOPLAR EXTERNO	600	metros	1,95	1170,00
08	FONTE ELETRONICA - 12V-14V / 10AMP C/ LED INDICADOR DE CONSUMO	02	unid	85,00	170,00
09	CONECTOR BNCC COMBORNE MACH	40	unid	2,50	100,00
10	CONECTOR P4 MACHO BORNE	20	unid	1,00	20,00
11	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO IP54	20	unid	10,00	200,00
12	REGUA DE ENERGIA - 5 TOMADAS	01	unid	35,00	35,00
13	TOMADA MACHO	01	unid	20,00	20,00
14	TOMADA FEMEA	01	unid	20,00	20,00



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VALORTOTAL=R\$10.265,00

Item	Descrição/Especificação	Qntd	Und	Valor UntR\$	Valor TotalR\$
CNAE:43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica					
01	MÃO DE OBRA CONFIGURAÇÃO STAND ALONE	01	unid	450,00	450,00
02	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE STAND ALONE	01	unid	120,00	120,00
03	MÃO DE OBRA CAMERA	20	unid	170,00	3.400,00
04	MAO DE OBRA INSTALAÇÃO DO RACK	01	unid	490,00	490,00
05	MAO DE OBRA FONTE AUXILIAR	02	unid	170,00	340,00

VALORTOTAL=R\$4.800,00

VALORTOTALGLOBAL=R\$15.065,00

2.1. Natureza do objeto: Serviço Comum(x) Serviço Especial()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A implementação de um sistema de câmeras de monitoramento nas novas instalações da Casa da Cultura é uma medida essencial por várias razões. Primeiramente, a segurança é uma prioridade fundamental. As câmeras ajudarão a prevenir e detectar atividades suspeitas, invasões e vandalismo, protegendo assim o patrimônio da Casa da Cultura. Além disso, o sistema proporcionará um ambiente mais seguro para os visitantes e funcionários, garantindo sua proteção. A presença visível das câmeras também pode dissuadir potenciais criminosos de cometerem atos ilícitos, reduzindo o risco de roubos e furtos.

A capacidade de monitoramento remoto é outra vantagem significativa. Com o sistema conectado à internet, é possível supervisionar as instalações de qualquer lugar, permitindo uma resposta rápida a incidentes, mesmo quando não há pessoal presente no local. Ademais, as gravações das câmeras podem servir como evidência em investigações de incidentes, contribuindo para a identificação e punição de infratores. Isso reforça a importância não apenas da instalação das câmeras, mas também da configuração adequada do sistema para garantir a qualidade e integridade das gravações. Ao contratar uma empresa especializada para fornecer, instalar e configurar o sistema de câmeras de monitoramento, garantimos que o projeto seja conduzido com profissionalismo e eficiência. Além disso, uma empresa especializada pode oferecer suporte técnico e garantir a conformidade com as leis e regulamentos pertinentes à instalação de sistemas de vigilância. Isso assegura que as novas instalações da Casa da Cultura estejam adequadamente protegidas e monitoradas, proporcionando tranquilidade para todos os envolvidos.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

preço global.

5.1. Para adoção do critério de julgamento global: Para viabilizar a garantia e responsabilidade de um único prestador de serviço, pois do contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quanto à qualidade dos produtos utilizados e da prestação dos próprios serviços.



6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá:

6.1.1 Início da execução: imediato, após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

6.1.2. Cronograma-Horários local(is) da execução dos serviços:

De acordo com a solicitação do setor competente, nas novas instalações da Casa da Cultura na Rua Ver. José Gazola, 1095, Nova Esperança - PR.

Será permitida a Subcontratação: () Sim (x) Não

6.1.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.1.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.1.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Obrigações Da Contratante

6.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de toda a Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Empresa, quando necessários ao fornecimento do objeto.

6.3. Obrigações Da Contratada

6.3.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.3.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou



validade;

6.3.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.3.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.3.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3.7. indicar preposto para representar a ladurante a execução do contrato.

7. CONTROLE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) João Paulo dos Santos Silva, matrícula nº. 3502, portador do RG sob nº. 82140174 e inscrito no CPF sob nº. 05102957970 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Guilherme Stella Lopes, Matrícula nº 4114, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.10. Fica designado, como gestor do contrato o(a) servidor(a) Roberta Fernandes Martins, matrícula 2793, portador (a) da inscrito (a) no CPF/MF nº. 055.891.539-64, para exercer a gestão contratual.



8. DOPRAZODEVIGÊNCIAEERAJUSTEDEVVALOR

O presente objeto enquadrado como serviço contínuo? () SIM (x) NÃO

O prazo de vigência será de (06) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 21/05/2024, da

9. VALORESTIMADODACONTRATAÇÃOERESPONSÁVEL:

em que se formalizou a pesquisa de mercado.

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Jessica de Oliveira Silva e Guilherme Stella Lopes

9.2. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

9.3. Cotação de preços solicitada formalmente via e-mail, para 03 (três) empresas que são comprovadamente fornecedoras efetivas deste objeto, conforme contratações anteriores deste município, bem como de outros entes públicos. Destas, todas retornaram o pedido de cotação.

9.4. Contratações similares de outros entes públicos (Município de Peabiru - PR, Quarto Centenário - PR, Cambira - PR, Brasilândia do Sul - PR, Nova Esperança - PR, Capanema - PR)

9.5. através de consulta no site <http://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>.

9.6. Consulta na plataforma de pesquisa de preços: Banco de Preços <https://www.bancodeprecos.com.br>.

9.7. METODOLOGIA: Após a análise dos valores coletados, foi verificado que o menor valor apresentado dentre as empresas, está dentro do preço de mercado em relação a contratações de outros municípios.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.39.00.00 fonte 1.000

06.002.13.391.0067.2.070.4.4.90.52.00.00 fonte 1.000

06.002.13.391.0067.2.070.3.3.90.30.00.00 fonte 1.000

12. DA RESPONSABILIDADE PELO ELABORADO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 22/05/2024
2024.

Aprovado em: 22/05/



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

JessicadeOliveira Silva
Responsável pela emissão do Termode Referência Assistente Administrativo

EdnoGuandalin
SecretárioMunicipaldeEducação

JoãoPaulodosSantosSilva
FiscaldeContratos

GuilhermeStellaLopes
FiscaldeContratosSubstituto

Roberta Fernandes Martins
GestordeContratos





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

Item	Descrição/Especificação	Qntd	Und	ValorUnt R\$	ValorTotalR\$
CNAE:47.53-9-00comérciovarejistaespecializadodeeletrodomésticoe equipamentosdeaudioevideo					
01	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO, STAND ALONE - 2MP - 32 CANAIS - FULL HD 1080P.	01	unid		
02	HD4TBPACFTV	01	unid		
03	CAMERABULLET-20MTS- 2MP - 2,8MM (PLAST) 1080P	14	unid		
04	CAMERA BULLET - 20MTS - 2MP - 2,8MM – COLORVU (PLAST) 1080P	06	unid		
05	MINIRACK19"9UX470MM PRETO PORTA ACRILICA	01	unid		
06	NOBREAK720VA120V	02	unid		
07	CABO COAXIAL BIPOLAR INTERNO RF 4MM 80% LIGA COBRE - BIOPLAR EXTERNO	600	metros		
08	FONTE ELETRONICA - 12V-14V / 10AMP C/ LED INDICADOR DE CONSUMO	02	unid		
09	CONECTORBNCCOMBORNE MACH	40	unid		
10	CONECTOR P4 MACHO BORNE	20	unid		
11	CAIXA ORGANIZADORA SIMPLES PARA CFTV MICRO IP54	20	unid		
12	REGUA DE ENERGIA - 5 TOMADAS	01	unid		
13	TOMADA MACHO	01	unid		
14	TOMADAFEMEA	01	unid		

VALORTOTAL=R\$10.265,00

Item	Descrição/Especificação	Qntd	Und	Valor UntR\$	Valor TotalR\$
CNAE:43.21-5-00 instalação e manutenção elétrica					
01	MÃODEOBRACONFIGURAÇÃO STAND ALONE	01	unid		
02	MÃODEOBRAINSTALAÇÃO DE STAND ALONE	01	unid		
03	MÃODEOBRACAMERA	20	unid		
04	MAODEOBRAINSTALAÇÃO DO RACK	01	unid		
05	MAODEOBRAFONTEAUXILIAR	02	unid		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B755-CC06-7E29-E172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 03/06/2024 11:29:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/B755-CC06-7E29-E172>